

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA – FEPAGRO E A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM  
FELICIANO**

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**, entidade de Direito Público criada pela lei nº 10.096/94, com sede em Porto Alegre, situada na rua Gonçalves Dias nº 570, CNPJ 97.263.461/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **DANILO RHEINHEIMER DOS SANTOS**, doravante denominada, simplesmente **FEPAGRO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 279, CNPJ 88.601.943/0001-10, neste ato representada por **DALVI SOARES DE FREITAS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesse município, simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Convênio sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução Normativa CAGE 01/06, conforme processo administrativo nº.678-1568/14-4, mediante as condições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre as instituições signatárias, conforme o Programa DISSEMINA, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Dom Feliciano, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ÚNICO a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A execução do presente convênio será regida pelo Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA estabelecido pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

**1. Obrigações da FEPAGRO:**

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a ser fornecido pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

**2. Obrigações do MUNICÍPIO:**

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;

Rua Gonçalves Dias, 570 - Bairro Menino Deus - CEP: 90130-060 - Porto Alegre | RS  
Fone: 51 3288.8000 - Fax: 51 3233.7607 - fepagro@fepagro.rs.gov.br  
www.fepagro.rs.gov.br



- Utilizar o Kit do Programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o seu aperfeiçoamento;
- Acompanhar, dar suporte e responsabilizar-se para que os produtores beneficiários:
  - Atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa;
  - Forneçam informações referentes à propriedade, em especial às relacionadas ao rebanho;
  - Executem as ações propostas pelo Programa em sua propriedade;
  - Contribuam nas discussões sobre o Programa, visando seu aperfeiçoamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PROJETO**

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados pelo PROGRAMA DISSEMINA para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO DOS RECURSOS**

Fica vedado expressamente o uso dos recursos do Programa para fins diferentes e contrários ao previsto no Plano de Trabalho e de acordo com o desenvolvimento do projeto, comprometendo-se as partes a observarem fielmente o ora pactuado, respondendo a parte inadimplente pelas sanções legais daí decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A responsabilidade civil deste convênio está limitada às atividades exercidas respectivamente pelas partes de acordo com as suas competências e obrigações estabelecidas na cláusula Terceira deste instrumento, estando cada uma isenta de responsabilidade e ressarcimento decorrentes de atividades que não sejam de sua exclusiva competência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO**

O presente instrumento terá vigência a contar da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado, encerrando em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a assinatura de termo aditivo.



## CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES

As disposições ora pactuadas poderão ser alteradas mediante consenso prévio das contratantes e formalização de instrumentos aditivos a este, com exceção da cláusula do objeto. A tolerância das partes, no cumprimento das obrigações ora assumidas, não constitui inovação.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes, em comum acordo, o Foro Civil da Comarca de Porto Alegre, ressalvados os casos de competência de outros órgãos.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Porto Alegre, 24 de março de 2014.

  
Dalvi Soares de Freitas  
Prefeito Municipal

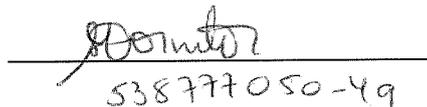
Dalvi Soares de Freitas,  
Prefeito Municipal de Dom Feliciano



Danilo Rheinheimer dos Santos  
Diretor-Presidente da FEPAGRO

Testemunhas



  
538777050-49



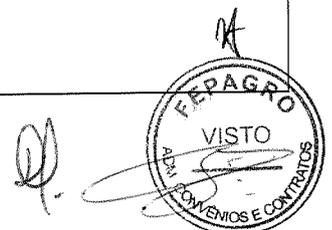
**ANEXO ÚNICO AO CONVÊNIO n.º 9999**  
Artigo 116 da Lei Federal 8666, de 21/06/93

**PROJETO - (nome do projeto)**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

FEPAGRO		C.N.P.J.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA		97.263.461/0001-99	
Endereço			
RUA GONÇALVES DIAS 570 – BAIRRO MENINO DEUS			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
PORTO ALEGRE	RS	90130-060	(51)32888000
Nome do Responsável			C.P.F.
Danilo Rheinheimer dos Santos			444.381.250/49
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
1027171931 SSP/RS	Diretor Presidente	-	
Endereço			C.E.P.
Rua Botafogo, 1212/1503 – Menino Deus – Porto Alegre			90150-052
Home Page:		e-mail:	
www.fepagro.rs.gov.br		dissemina@fepagro.rs.gov.br	

MUNICÍPIO		C.N.P.J.	
Prefeitura Municipal de Dom Feliciano		88.601.943/0001-10	
Endereço			
Av. Borges de Medeiros - Centro			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Dom Pedrito	RS	96190-000	



Nome do Responsável Dalvi Soares de Freitas		C.P.F. 981.592.590-34
C.I./Órgão Expedidor 4079553113, SSP-RS	Cargo Prefeito	Função -
Endereço Av. Borges de Medeiros - Centro		C.E.P. 96445-000
Home Page: -	e-mail:	

## 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto  <b>Programa Estadual de Incremento da Qualidade Genética da Pecuária de Carne e Leite - DISSEMINA</b>	Período de Execução	
	Início <i>24/02/14</i>	Término 31/12/2014
<b>Identificação do Objeto</b>  Estabelecer ações conjuntas de cooperação entre as instituições visando a implantação do PROGRAMA DISSEMINA instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul no município de Dom Feliciano, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite.		
<b>Local de Execução</b>  Município de Dom Feliciano.		
<b>Objetivo Geral do Projeto</b>  Estimular o incremento da qualidade genética da pecuária de carne e leite em sistema de agricultura e pecuária familiar do município de Dom Feliciano.		
<b>Objetivos específicos do Projeto</b>  <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aumentar os índices de eficiência reprodutiva dos rebanhos em propriedades de agricultura e pecuária familiar.</li> <li>2. Aumentar a produtividade dos rebanhos de corte e leite em propriedades de agricultura familiar.</li> <li>3. Contribuir para o desenvolvimento das cadeias produtivas de pecuária de corte e leite do município de om Feliciano.</li> </ol>		

*[Handwritten signature]*



### **Justificativa da Proposição**

A CRIA (Central Rio-Grandense de Inseminação Artificial) foi estabelecida em 26 de janeiro de 1973, pelo decreto nº 22.346, vinculada ao Departamento de Produção Animal (DPA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do RS(SEAPA), conforme publicação do DOE de 29 de janeiro de 1973, tendo sua sede localizada no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio. Este Programa levou durante mais de 30 anos o melhoramento genético ao rebanho bovino Rio-Grandense por meio da venda de sêmen com preços subsidiados assim como o nitrogênio e todo o material necessário para a prática da IA, com a abrangência em mais de 300 municípios gaúchos. Com a interrupção destes serviços abriu-se uma lacuna no atendimento ao pequeno agricultor e pecuarista familiar na qualificação genético do seu rebanho. O aumento no número de assentamento da reforma agrária, o aumento perca pita no consumo de produtos de origem animal, a expansão de indústrias de beneficiamentos de leite, as políticas públicas de incentivo e investimentos na área da pecuária e agricultura familiar despertou na cadeia produtiva de corte e leite a necessidade de aumentar e qualificar a produção. Nesse sentido a reativação da CRIA,(FEPAGRO CAMPANHA - Centro de Pesquisa Iwar Beckman em Hulha Negra), através do Programa Dissemina é fundamental e decisiva para o melhoramento genético do rebanho bovino de corte e leite especialmente do produtor familiar, gerando renda, melhorando a qualidade alimentar estimulando as industrias de laticínios e frigoríficos, incrementando assim as cadeias produtivas.

### **3 – COORDENAÇÃO DO PROJETO**

#### **Coordenador Geral**

Ivan Renato Cardoso Krolow, SEAPA/FEPAGRO

#### **Responsáveis Técnicos**

Vanderlei Beinkoski

#### **Colaboradores**

Adriana Kroef Tarouco - FEPAGRO

Pedro José Kercher, FEPAGRO

Maurício Lacerda - SEAPA



#### 4 – OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS PARTICIPES

##### FEPAGRO

- Disponibilizar mediante permissão de uso o KIT para a implantação do programa;
- Administrar o CBR (CRIA e CRTE) de modo a disponibilizar o material genético a serem fornecidos pelo Dissemina;
- Credenciar Prefeituras conforme critérios estabelecidos;
- Administrar Software de gerenciamento do Programa Dissemina;
- Desenvolver atividades de pesquisa no melhoramento genético nos rebanhos de corte e leite.

##### MUNICÍPIO

- Disponibilizar o responsável técnico e equipe de inseminadores ao Programa Dissemina;
- Utilizar o Kit do programa DISSEMINA exclusivamente para o fim a que se destina;
- Adquirir Nitrogênio a preço de custo, disponibilizado pelo Programa Dissemina;
- Repor o material de consumo necessário para as ações de inseminação;
- Cadastrar as propriedades beneficiárias conforme a lei da pecuária familiar;
- Alimentar o sistema de Gerenciamento e Informações;
- Contribuir nas discussões do programa dissemina visando o aperfeiçoamento;
- Gerenciar as obrigações dos produtores beneficiários.

#### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Duração	
			Início	Término
1 Implantação do Programa	01	Indicação do técnico do município	24/02/14	24/03/14
	02	Treinamento	24/02/14	31/03/14
			24/02/14	31/03/14
	03	Levantamento da necessidade de doses de sêmen	24/02/14	31/03/14
04	Entrega dos kit's com doses de sêmen	24/02/14	Mai/2014	



02				
Execução do programa	01	Cadastramento dos produtores	24/02/14	Maio/2014
	02	Processo de inseminação	Maio/14	Dez/2015
	03	Registros e controles	Maio/2014	Dez/2015
03	01	Avaliar e corrigir o desempenho do programa	Maio/2014	Dez/2015
Avaliação				

## 6. VALOR DO PROJETO

O valor do projeto correspondente aos kits disponibilizados para o município é de R\$ 48.703,80 (quarenta e oito mil e setecentos e três reais e oitenta centavos)

## 7. EXECUÇÃO

- Identificação dos municípios conforme critérios estabelecidos no Programa;
- Contato com os municípios informando sobre o programa;
- Solicitação da indicação do responsável técnico de cada prefeitura;
- Treinamento dos responsáveis técnicos de cada prefeitura no período de dois (02) dias;
- apresentação do Programa e reciclagem técnica dos responsáveis técnicos;
- os recursos utilizados, para distribuição de material genético a custo zero e nitrogênio a preço de custo e disponibilização dos kits para a prática da inseminação artificial abaixo descritos;



- o repasse de um carro utilitário na forma de permissão de uso afim de contribuir no desenvolvimento do Programa;
- sendo local de execução o município em questão;

### 8. Recursos a serem disponibilizados pela FEPAGRO para o MUNICÍPIO

Item	Tipo	Quantidade	Valor
Veiculo tipo furgão	Kit	01	44.776,00
Botijão para acondicionamento de sêmen com capacidade mínima de 20,5 litros	Kit	01	2.020,00
Aplicador universal de sêmen	Kit	01	73,80
Cortador de palheta	Kit	01	25,75
Pinça metálica para sêmen	Kit	01	8,90
Termômetro digital	Kit	01	27,00
Pacotes de bainhas com mínimo de 50 unidades	Consumo	01	16,60
Caixa de luvas com mínimo 25 unidades	Consumo	01	6,85
TOTAL			R\$ 46.954,90

### 9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do município, declaro para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Dom Feliciano, 14/03/14

Local e Data



Dalvi Soares de Freitas  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal de Dom Feliciano

### 10 - APROVAÇÃO

FEPAGRO - Aprovado.

Local e Data

Conveniente

MUNICÍPIO - Aprovado.

Dom Feliciano, 14/03/14

Local e Data

Conveniente

Dalvi Soares de Freitas  
Prefeito Municipal



**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº: 660-1500/14-7

Tendo em vista o que consta do presente expediente, dispense o procedimento licitatório, para a locação do imóvel no município de Tapejara/RS, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de março de 2014.

Márcia Lemos Lence,  
Diretora Administrativa/SEAPA.

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8666/93, haja vista estar plenamente configurada a hipótese prevista no inciso X, do artigo 24 do referido diploma legal.

Porto Alegre, 20 de março de 2014.

Claudio Fioreze,  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**Código: 1293274**

**SÚMULA DE CONVÊNIOS VI**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO e o Município abaixo relacionado. **OBJETO:** O convênio tem por objeto a execução do Programa de Correção dos Solos. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da publicação no DOE.

MUNICÍPIO	EXPEDIENTE Nº	FPE Nº
CRISTAL DO SUL	13003-1500/12-7	4555/2012

Porto Alegre, 25 de março de 2014.

Márcia Lemos Lence  
Diretora Administrativa/SEAPA

**Código: 1293275**

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VII**

**PARTES:** O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária e o Município abaixo relacionado. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio original referente ao Programa Estadual de Correção do Solo, que passa a vigorar conforme vigência a seguir:

MUNICÍPIO	EXPEDIENTE Nº	FPE Nº	VIGÊNCIA
SALTO DO JACUI	4819-1500/12-1	2005/2012	27/12/2014

Porto Alegre, 25 de março de 2014.

Márcia Lemos Lence  
Diretora Administrativa/SEAPA

**Código: 1293276**

**SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2012**

**PARTES:** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO, neste ato representado pelo seu Titular, Sr. Claudio Fioreze, denominado LOCATÁRIO; e a Sra. Tânia Karam Kalil, inscrita no CPF sob o nº 659.481.810-49; e Sra. Michelle Karam Kalil, inscrita no CPF sob o nº 659.481.730-20; e Sra. Gardia Karam Kalil, inscrita no CPF sob o nº 462.873.880-72; residentes e domiciliadas na cidade de Bagé/RS; neste ato representadas por sua bastante procuradora, a empresa **JW & Lopes Intermediações Imobiliárias Ltda**, doravante denominado LOCADOR. **OBJETO DO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de locação estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original até 06/05/2016. **CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da publicação da súmula, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original. Conforme expediente administrativo nº 0059-1500/12-4.

Porto Alegre, 25 de março de 2014.

Márcia Lemos Lence  
Diretora Administrativa/SEAPA

**Código: 1293277**

**EDITAIS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 06/2014**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 13.467 de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, **INTIMA** os sujeitos passivos abaixo relacionados dos Autos de Infração a seguir especificados, contra eles lavrados, para a constituição a favor desta pasta do crédito tributário de multas aplicadas nos termos do artigo 13º da lei antes referida, e **NOTIFICA** os referidos autuados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, a pagar o crédito tributário ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário - FEASP - pertencente a esta pasta, onde se encontra, inclusive, a sua disposição, cópia do referido auto de infração. O não pagamento das multas implicará a inscrição do infrator no Cadastro Informativo - CADINRS.

nº	processo	Devedor	Cpf/Cnpj	Auto de infração
01	000473-15.00/14-0	Valdir Bertolini	171871840-34	A4302105183

Porto Alegre, 21 de Março de 2014.

Claudio Fioreze  
Secretário Estadual da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

**Código: 1292643**

**Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO**

**Diretor Presidente: Danilo Rheinheimer dos Santos**  
End: Rua Gonçalves Dias, 570  
Porto Alegre/RS - 90130-060

**SÚMULAS**

Convênios visando o estabelecimento de ações conjuntas de cooperação entre municípios e a Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, conforme o Programa DISSEMINA, com a finalidade de incrementar a qualidade genética da pecuária de carne e leite: processo 0678-1568/14-4 - Município de Dom Feliciano. Vigência: 31 de dezembro de 2014. Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CAGE 01/06. Porto Alegre, 25 de março de 2014.

**Código: 1292714**

Processo nº 1960-1568/13-4.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - Objeto: Aquisição de Máquina Plantadeira Pantográfica de Arasto. Com recursos do BNDES. Contratante: Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO. Contratada: Indústria de Máquinas e Implementos Agrícolas KF Ltda. Valor: R\$ 89.203,00 (Oitenta e nove mil duzentos e três reais). Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93. Porto Alegre, 25 de março de 2014.

**Código: 1292802**

**Secretaria da Ciência,  
Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

**Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico**

**Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**Gabinete**

**RECURSOS HUMANOS**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000363-2552/14-4  
Nome: Leandro Nunes de Souza  
Id.Func./Vínculo: 3010074/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Pesquisador VII - F  
Lotação: CIENTEC - Departamento de Eletro Eletrônica

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: FLORIANÓPOLIS/SC  
Período de afastamento: 25/03/14 a 26/03/14  
Evento e justificativa: Participar de reunião técnica do projeto SIBRATEC/FINEP - Serviços Tecnológicos - Rede de Produtos e Dispositivos Eletroeletrônicos.  
com direito ao pagamento de despesas terrestres.

**Código: 1293278**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000373-2552/14-6  
Nome: Luiz Antonio Mazzini Fontoura  
Id.Func./Vínculo: 3010139/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Pesquisador IX - F  
Lotação: CIENTEC - Laboratório de Desenvolvimento Analítico

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: CUIABÁ/MT  
Período de afastamento: 23/04/14 a 26/04/14  
Evento e justificativa: Participar do 7º BIOCOM - Simpósio Nacional de Biocombustíveis para apreensão de trabalhos e participação nas demais atividades do evento.  
Condição: Com direito a diárias, passagens aéreas de ida e volta, taxa de inscrição e despesas terrestres.

**Código: 1293279**

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000397-1950/14-2  
Nome: Paulo Henrique Ott  
Id.Func./Vínculo: 3045501/01  
Tipo Vínculo: contratado  
Cargo/Função: Professor - VI-E  
Lotação: UERGS - Unidade de Ensino de Osório/Litoral Norte

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: ILHÉUS/BA  
Período de afastamento: 26/03/2014 a 29/03/2014  
Evento e justificativa: Participar de Banca de Mestrado e palestra, na Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC - Ilhéus/BA.  
Condição: Sem ônus

**Código: 1293280**